



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 109/14

Processo Administrativo n.º 13/10/24.271

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI 35

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI 35**, inscrita no CNPJ sob nº 04.925.842/0001-05, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 24 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	QUADRO DE AGENDA MENSAL 1,20X0,90	01	390,00
02	BALANÇO COM ESTRUTURA / 3 BALANÇAS CARRO SAPO E AVIÃO	01	1.600,00
03	BALANÇO JAND PLAY	04	560,00
04	TRICICLO FOFINHO	20	1.800,00
05	TRICICLO BANDY	10	1.800,00
06	RÁDIO COMUNICADOR MOTOROLA	02	370,00
07	TALKABOUT MH230	02	370,00
08	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA LORENSID PRETO	05	725,00
09	VENTILADOR TRON PAREDE GRANDE FINO PRETO BIVOLT	01	155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais) conforme se depreende das informações, às fls. 24 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 NOV. 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Prof. Dr. Julio Antonio Moreta
Secretário Municipal de Educação em Exercício
Matr. 92854-2

Erica D'Amaral de Caldas
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI 35

Representante Legal: *Erica D'Amaral de Caldas*

RG nº 27.328.458-7

CPF nº 272.483.598-07